



Prefeitura Municipal de Montanha

Montanha - Estado do Espírito Santo

LEI Nº 165

Dá nome a Creche no Bairro Cipreste.

A Câmara Municipal de Montanha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que a partir desta data, a Creche do Bairro Cipreste, situada na Avenida Setembrino Pelissari, s/n, chamar-se-á CRECHE MAINHA ou D. Adelaide Lúcia Maria Orsi.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Montanha-ES, 01 de junho de 1988.


Aristides Depolo

Prefeito Municipal